



**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos a antecipação dos pagamentos referentes as seguintes notas: **Nota Fiscal nº 202512 da Empresa Nana Nenê II Educação Infantil Ltda. Nota Fiscal nº 202523 da Escola de Educação Infantil Rocha e Lemos Ltda. Notas Fiscais nº 202542, nº 202541 e nº202540 da Nana Nenê II Educação Infantil Ltda - filial. Notas Fiscais nº 202554, nº 202552, nº 202559 e nº 202560 de Valdomiro Junior de Oliveira Me. Nota Fiscal nº 202512 da Escolinha Infantil Amor Perfeito Und 2 Ltda. Também o pagamento da nota 202540 da Brito Recreação Infantil Ltda**, como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, tendo em vista que as Escolas necessitam pagar férias e salário 13º até o final deste mês dos profissionais que atendem as crianças com a totalidade de vagas compradas pela Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Silvani da Silva Ramos  
Secretária Municipal da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 15/12/2025 às 16:33:25.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 15/12/2025 às 15:29:59.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IHS5.BTJL.PJXE.IJME